A. C.

CÂMARA MUNICIPAL

55.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 7/2016

2016-04-13

A. G.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 7/2016

REUNIÃO DE 2016.04.13

ÍNDICE

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

---

1. Atribuição de apoio financeiro mediante celebração de Acordo de Parceria com Turismo do Porto e Norte de Portugal, E. R. e atribuição de apoio financeiro ao Automóvel Clube de Portugal (ACP), para a realização de Rally de Portugal 2016- Proposta n.º 46/2016;

2. Nomeação do Revisor Oficial de Contas - Proposta n.º 47/2016;

3. Prestação de Contas do ano 2015- Proposta n.º 48 /2016;

4. 1.ª Revisão ao Orçamento de 2016 e Plano Plurianual de Investimentos- Proposta n.º 49 /2016;

5. Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto- Proposta n.º 50/2016;

6. Indemnização relativa a danos causados pelos javalis, nas culturas agrícolas da Zona de Caça Municipal de Mondim de Basto - Proposta n.º 51 /2016;

7. Alteração de topónimos - Proposta n.º 52/2016;

8. Proposta de locação, na vertente de arrendamento, do prédio rústico pertença da Freguesia de Atei e infraestruturas desportivas do Atei Futebol Clube, com opção de compra - Proposta n.º 53/2016;

9. Submeter a deliberação da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de explorações pecuárias- Proposta n.º 54/2016;

10. Isenção de pagamento de taxas no âmbito da toponímia- Proposta n.º 55/2016;

11. Alteração e atualização do mapa de pessoal do Município de Mondim de Basto - Proposta n.º 56/2016;

12. Informação - Alteração orçamental;

13. Informação - Receitas arrecadadas no uso de delegação de competências.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 7/2016

55.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2016.

No dia 13 de abril de 2016 reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Presidente, Humberto da Costa Cerqueira (Partido Socialista).

Estiveram presentes os seguintes Vereadores:

Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa (Partido Socialista)

Paulo Jorge Mota da Silva (Partido Socialista)

Bruno Miguel Moura Ferreira (Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP)

Manuel Mário Mota de Oliveira (Coligação Juntos pela Nossa Terra- PPD/PSD e CDS-PP)

OUTROS PRESENTES

Encontravam-se presentes nesta reunião o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral, a Chefe da DAF, Susana Patrícia Teixeira da Mota, o Chefe da DPOT, José António Nunes Ferreira Nobre, as técnicas superiores Natércia Maria Martins de Moura e Paula Fernanda Oliveira Costa, e eu, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Às 10 horas, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente saudou os presentes e lamentou o lapso cometido no envio extemporâneo da ordem do dia, tendo agradecido aos Srs. Vereadores da Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS - PP a compreensão e cooperação que manifestaram na anuência ao adiamento da presente reunião.

Resumo diário da tesouraria do dia 12 de abril de 2016.

Pelo Senhor Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 12 de abril de 2016, cujo saldo de operações orçamentais e não

orçamentais se cifra, respetivamente, nos valores de € 2.296.482,36 e de € 394. 075,96.

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

---

1. Atribuição de apoio financeiro mediante celebração de Acordo de Parceria com Turismo do Porto e Norte de Portugal, E. R. e atribuição de apoio financeiro ao Automóvel Clube de Portugal (ACP), para a realização de Rally de Portugal 2016- Proposta n.º 46/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara Municipal a proposta, epigrafada, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando:

1. Que constituem atribuições municipais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, bem como da promoção do desenvolvimento, atentas as disposições das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
2. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de

eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

4. Que o Automóvel Clube de Portugal (ACP), por ofício, informou que irá realizar a edição de 2016 do Rally de Portugal, nas datas de 19 a 22 de maio do corrente ano, pelo que solicitou o apoio em géneros e apoio financeiro do município, ali descritos, o que vem na esteira da anterior edição de 2015, que este município apoiou;

5. Que a Turismo do Porto e Norte de Portugal, E. R. (TPNP,E.R.) pediu um apoio financeiro no montante de € 12.975,00, a conceder nos termos do acordo de parceria, anexo, propondo a sua celebração com este município;

6. Que o Rally de Portugal, em função da tradição que já lhe é reconhecida, deve ser considerado um evento desportivo relevante, que importa potenciar;

7. Que de acordo com a informação da chefe da DAF de 15 de março do corrente ano, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos acima expostos, aprovar no âmbito da realização do Rally de Portugal 2016 a atribuição da quantia de 5.525,00€ (cinco mil quinhentos e vinte e cinco euros) ao Automóvel Clube de Portugal (ACP), para fazer face a despesas com o evento e a concessão de apoio financeiro à Turismo do Porto e Norte de Portugal, E. R. (TPNP,E.R.), no montante de € 12.975,00 (doze mil novecentos e setenta e cinco euros), bem como concordar com a minuta do acordo de parceria a celebrar com esta entidade, concedendo poderes ao Sr. Presidente da Câmara para o subscrever."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

2. Nomeação do Revisor Oficial de Contas - Proposta n.º 47 /2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara Municipal a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se passa a reproduzir:

"Considerando que:

1. Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013,de 3 setembro, as contas do Município tem de ser certificadas e submetidas a parecer de um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas nos termos previstos no artigo 77º do mesmo diploma;

2. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas;

3. O artigo 112º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações legais, estabelece que o ajuste direto é o procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente uma ou várias entidades à sua escolha a apresentar proposta, podendo com elas negociar aspetos da execução do contrato a celebrar;

4. A Câmara Municipal na sua reunião de 28 de março de 2016 deliberou, por maioria, conceder parecer prévio favorável à celebração da prestação de serviços de revisor oficial de contas pelo prazo de um ano prorrogável por períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 anos, através do desenvolvimento de um procedimento pré-contratual, por ajuste direto, com convite à empresa Cruz, Pereira e Amaral & Associados, SROC Lda;

5. Através do meu despacho de 28 de março de 2016, procedeu-se à abertura do referido procedimento, tendo o mesmo sido submetido na plataforma eletrónica anogov.com naquela mesma data;

6. A proposta apresentada pelo concorrente Cruz, Pereira e Amaral & Associados, SROC Lda em 29 de março de 2016, ascende ao montante de 15.840,00 € (quinze mil oitocentos e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, resultante do valor mensal de € 440,00 (quatrocentos e quarenta euros) e reúne as condições

necessárias para se proceder à adjudicação, conforme consta de informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira de 4 do corrente mês e ano, em anexo;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, apresentar à Assembleia Municipal a presente proposta para nomeação da sociedade Cruz, Pereira e Amaral & Associados, SROC Lda como auditor externo, responsável pela certificação legal das contas do Município, pelo prazo de um ano prorrogável por períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 anos."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente, da Sra. Vereadora Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa e do Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva.
Abstenções: 2 (dos Srs. Vereadores da Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS - PP).

---

3. Prestação de Contas do ano 2015 - Proposta n.º 48 /2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, por si subscrita:

"Considerando que:

1. Nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, com as atualizações legais, é imposta às autarquias locais a elaboração dos documentos de prestação de contas, nomeadamente do balanço, demonstração de resultados, mapas de execução orçamental, anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão;
2. Conforme o disposto no n.º 2 do artigo 27º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (doravante RJAL) e no n.º 1 do artigo 76 da Lei n.º 73/2013, de 3 de

setembro, os documentos de prestação de contas do ano anterior são apreciados na sessão ordinária de abril da assembleia municipal;

3. Ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL compete à câmara municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas e submetê-los à apreciação e votação da assembleia municipal;

4. Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25º RJAL, compete à assembleia municipal apreciar e votar os documentos de prestação de contas;

5. Compete ao presidente da câmara submeter os referidos documentos à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal;

6. Os documentos de prestação de contas das autarquias locais, que sejam obrigadas à adoção da contabilidade patrimonial, devem ser remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo auditor externo, ou seja o revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, conforme estatuído no n.º3 do artigo 76.º e alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

7. O teor da informação da chefe da DAF de 4 de abril do corrente ano, anexa à presente,

8. As minutas de certificação legal das contas do exercício de 2015 e o parecer sobre as mesmas apresentadas pelo Revisor Oficial de Contas, anexos à presente;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL, conjugado com o estatuído no Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, com as atualizações legais:

A) Aprovar os documentos de prestação de contas do Município de Mondim de Basto, referentes ao ano 2015, compostos por:

- Balanço;

- Demonstração de resultados;

-Mapa de execução orçamental,

- Anexos às demonstrações financeiras

- Relatório de gestão;

B) Remeter os documentos de prestação de contas de 2015 à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos das disposições citadas no n.º antecedente e no disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e;

C) Tomar conhecimento das minutas de certificação legal das contas do exercício de 2015 e do parecer sobre as mesmas apresentadas pelo auditor externo, que serão remetidos à assembleia municipal juntamente com os documentos de prestação de contas de 2015, após aprovação destes últimos."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação, no respeitante ao descrito nas alíneas A) e B) supra.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta, quanto aos pontos das alíneas A) e B) supra, por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente, da Sra. Vereadora Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa e do Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva.
Abstenções: 2 (dos Srs. Vereadores da Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS - PP).

A Câmara tomou conhecimento do retro descrito na alínea C).

---

4. 1.ª Revisão ao Orçamento de 2016 e Plano Plurianual de Investimentos - Proposta n.º 49/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara a proposta, acima identificada, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se passa a transcrever:

"Considerando que:

1. O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, com as atualizações legais, determina que as autarquias locais podem proceder a modificações ao orçamento e às grandes

opções do plano, consubstanciando-se aquelas em revisões e alterações, conforme ponto 8.3.1;

2. Nos pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento;

3. O ponto 8.3.2.1. do POCAL prevê que as modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações;

4. No ponto 8.3.2.2. do POCAL encontra-se estabelecida a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI, designadamente que "as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações ao orçamento, quando for o caso".

5. O teor da informação da Chefe da Divisão Administrativa e financeira de 6 do corrente mês e ano e documento junto, anexos à presente;

6. Segundo a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (doravante RJAL) compete à assembleia municipal sob proposta da câmara municipal aprovar as opções do plano e a proposta do orçamento, bem como as respetivas revisões;

7. Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL compete à câmara municipal elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, bem como as respetivas revisões;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, com os fundamentos supra expostos, aprovar a 1.ª revisão ao orçamento de 2016 e plano plurianual de investimentos e submeter a deliberação da Assembleia Municipal."

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR

O Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira, após a explanação feita pelo Sr. Presidente sobre o assunto, formulou as questões que se transcrevem:

"É referido na informação da proposta que houve um aumento global de despesa de 1.422.327,90€. Questiono a que se deve este aumento?"

" Está previsto uma verba para a beneficiação do sistema AVAC da Assembleia Municipal. Este investimento já foi efetuado?"

"É proposto a verba de 92.250 euros para o projeto da Requalificação da Escola EB2,3. Questiono se já existe uma solução para o arranque das obras?" e;

"Foi criada a rubrica "Aquisição do Estádio do Atei Futebol Clube" no valor de 143.856,79€. Na ordem do dia está prevista a votação de uma proposta sobre esta matéria e no conteúdo dessa proposta não é referido a intenção do município adquirir o equipamento desportivo, mas sim de arrendamento. Questiono se a designação desta rubrica está correta?"

INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

O aumento global da despesa é proporcional ao aumento global da receita, que resulta da incorporação do saldo de gerência do ano anterior.

Mais disse que não há, ainda, uma solução definitiva para o projeto da Requalificação da Escola EB2,3 e que o valor previsto de 92.250 euros é apenas para a elaboração daquele projeto, que terá que existir independentemente da solução que vier a ser adotada para efeitos de realização da obra.

INTERVENÇÃO DA CHEFE DA DAF

A solicitação do Sr Presidente, a Chefe da DAF referiu que o contrato de arrendamento em causa inclui a opção de compra, pelo que atendendo ao seu valor total não poderia ser considerado uma despesa corrente, mas sim uma despesa de capital, razão pela qual foi incluída no plano plurianual de investimentos.

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente, da Sra. Vereadora Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa e do Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva.

Abstenções: 2 (dos Srs. Vereadores da Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP).

---

5. Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto - Proposta n.º 50/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando que:

1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio reiterar a natureza genérica das atribuições autárquicas, sendo que tudo o que concerne à promoção e à salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações deverá ser assumido como uma obrigação prestacional, de fomento ou de qualquer outra feição, a cargo das autarquias locais;

2. A atividade desenvolvida pela associação humanitária dos bombeiros do município de Mondim de Basto e respetivo corpo de bombeiros assume uma relevante importância para a segurança e bem estar das populações, com óbvias repercussões no domínio das atribuições da autarquia;

3. Que nos termos da aliena u) do n.º 1 do art.º 33º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAl) compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

4. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (vide alínea o) do artigo 33.º do RJAl);

5. Este município tem vindo a conceder um apoio anual pelos serviços meritórios prestados pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto;

6. Que se encontram concluídos os procedimentos decorrentes do cumprimento do disposto na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e dos demais normativos de natureza financeira, com a concretização do respetivo cabimento;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do RJAL, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto um subsídio no valor de €10 000.00 (dez mil euros), tendo como escopo apoiar e incentivar as atividades por si exercidas."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

---

6. Indemnização relativa a danos causados pelos javalis, nas culturas agrícolas da Zona de Caça Municipal de Mondim de Basto - Proposta n.º 51 /2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

D. C.

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a proposta, acima identificada, por si subscrita, com o seguinte teor:

"Considerando que:

1. O artigo 17.º do Regulamento Geral da Zona de Caça Municipal estatui:
"O pagamento dos prejuízos provocados pelo javali em culturas agrícolas varia conforme o preço de mercado do alqueire de milho e do fardo de feno.
1. Avaliação dos prejuízos provocados no feno é efetuada entre o mês de abril e junho, no milho é entre o mês de agosto e outubro de cada ano.

2. O pagamento dos prejuízos são efetuados no ano seguinte (mês de setembro");

2. No concernente à responsabilidade por prejuízos estatui o n.º1 do artigo 114º do DL n.º 202/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo DL n.º 2/2011, de 6 de janeiro " As entidades titulares de zonas de caça, de instalações para a criação de caça em cativeiro e de campos de treino de caça são obrigadas a indemnizar os danos que, por efeitos da sua atividade, forem causados nos terrenos vizinhos e nos próprios terrenos";

3. A informação interna, prestada pela técnica superior do Gabinete Técnico e Florestal e pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil, subscritas em, respetivamente, 29 de fevereiro e um de março de 2016; através da qual se informa que se registaram no ano de 2015, em todas as freguesias deste concelho, ou seja na totalidade da zona de caça municipal, prejuízos causados pelo javali, nomeadamente nas culturas agrícolas de quinze agricultores, proprietários de terrenos que se encontram dentro dos limites da zona de caça municipal- que se anexa e cujo teor se dá aqui por reproduzido;

4. A identificação dos aludidos agricultores e a especificação do valor dos prejuízos sofridos por cada um deles, bem como o valor total que ascende à quantia de € 669,00 (seiscentos e sessenta e nove euros) encontram-se plasmados na dita informação;

5. Que se encontram concluídos os procedimentos decorrentes do cumprimento do disposto na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e dos demais normativos de natureza financeira, com a concretização do respetivo cabimento;

P.2.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, com os fundamentos supra expostos, conceder uma indemnização no valor total de € 669,00 (seiscentos e sessenta e nove euros) para ressarcimento dos prejuízos causados pelos javalis, no ano de 2015, em culturas de terrenos sitos nos limites da zona de caça municipal, a arbitrar por cada um dos quinze proprietários lesados, conforme descrito na dita informação técnica. "

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

7. Alteração de topónimos -Proposta n.º 52/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara uma proposta inicial, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando que:

1. Quanto à alteração de topónimos dispõe o artigo 6.º do vigente Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia no Concelho de Mondim de Basto:

"1. As designações toponímicas atuais devem manter-se, salvo razões atendíveis.

2. O Município de Mondim de Basto poderá proceder à alteração de topónimos existentes, nos termos e condições do presente Regulamento e nos seguintes casos especiais:

a) Motivo de reconversão urbanística;

b) Existência de topónimos considerados inoportunos, iguais ou semelhantes, com reflexos negativos nos serviços públicos e nos interesses dos munícipes.

(...)"

2. Que inúmeros munícipes, por considerarem inoportunos e não se conseguirem identificar com 11 topónimos atribuídos, vieram solicitar a sua alteração para outras designações toponímicas, enumerados na tabela, anexa, designadamente:

1. Rua do Campo da Rasa para Travessa da Rua do Monte da Barca;

2. Travessa da Rua do Campo da Rasa para Canto do Monte da Barca;

3. Travessa da Rua do Retiro para Rua do Muro;

4. Rua do Carril para Rua da Feira;

5. Rua do Emigrante para Rua do Atalho de Cima;

6. Rua da Ponte do Cabril para Rua das Fontainhas;

7. Beco de São Sebastião para Canto de São Sebastião;

8. Beco do Barrio para Canto do Barrio;

9. Beco do Monte da Senhora da Piedade para Canto do Monte da Senhora da Piedade;

10. Beco do Montenadouro para Canto do Montenadouro e;

11. Beco do Pousadouro para Canto do Pousadouro.

3. Do antedito, estão em causa os interesses dos munícipes, que é imperioso acautelar;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima expostos, alterar onze topónimos atualmente existentes para onze designações toponímicas diferentes, conforme descritos supra e de acordo com a tabela anexa. "

Logo de seguida, **o Sr. Presidente** propôs uma alteração da designação toponímica descrita no ponto 6. supra, no sentido de que a Rua da Ponte do Cabril dê origem a dois outros topónimos, designadamente onde consta "Rua da Ponte do Cabril para Rua das Fontainhas" passará a constar "Rua da Ponte do Cabril para Rua das Fontainhas, desde o início da atual Rua até ao Cruzamento para Montão, mantendo-se a designação deste Cruzamento até à Ponte do Cabril."

A alteração proposta foi aceite por unanimidade.

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Proposta - com as alterações acima descritas - foi aprovada pela Câmara por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente, da Sra. Vereadora Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa e do Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva.

Abstenções: 2 (dos Srs. Vereadores da Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP)

INTERVENÇÃO DO SR VEREADOR

O Sr Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira fez a seguinte declaração de voto:

"A minha abstenção tem por base a ausência de auscultação da Comissão de Toponímia e da Junta de Freguesia de São Cristóvão de Mondim."

INTERVENÇÃO DO SR VEREADOR

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva referiu que no âmbito do processo de atribuição de toponímia a Comissão não se pronunciou, malgrado todos os esforços feitos nesse sentido, sendo que no processo de alteração de toponímia ora em causa o regulamento não obriga, nem sugere, esse pedido de parecer.

---

8. Proposta de locação, na vertente de arrendamento, do prédio rústico pertença da Freguesia de Atei e infraestruturas desportivas do Atei Futebol Clube, com opção de compra - Proposta n.º 53/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se descreve:

"Considerando:

1. O relevante interesse público que reveste o campo e as instalações desportivas do Atei Futebol Clube que serão alvo de intervenção e remodelação;

2. Que a aludidas instalações desportivas ficarão a cargo do Atei Futebol Clube;

3. Que o prédio rústico onde se encontra o campo de jogos utilizado pelo Atei Futebol Clube é propriedade da Freguesia de Atei;

4. Que o prédio urbano, denominado Escola Primária de Pombal, composto por edifício de rés-do-chão e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 612 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2141/20110803 que confina, a poente, com o referido campo de jogos;

5. Que por Despacho do, à data, Senhor Secretário de Estado do Desporto e da Juventude, Dr. Emídio Guerreiro, datado de 23 de Janeiro de 2015, foi emitido parecer prévio favorável à construção das infraestruturas supra aludidas, ai se reconhecendo que as obras pretendidas constituem, e passamos a citar *"um instrumento importante de promoção e desenvolvimento desportivo da modalidade na sua vertente de formação, mas que permitirá, igualmente, apoiar a preparação e a competição*

desportiva, com utilização transversal pelo tecido associativo bem assim como pela rede escolar".

6. Que refere-se ainda, no mencionado Despacho, que *"Esta infraestrutura desportiva permite trabalhar a promoção da coesão social local e urbana designadamente de promoção do desporto, generalização do acesso das populações à prática desportiva e consequente melhoria da qualidade de vida das populações através do desporto"*

7. Ainda, e também citamos, que *"Este tipo de infraestruturas desportivas pode impulsionar o desenvolvimento da economia, do emprego qualificado e, em especial, poderá promover a fixação de pessoas a nível local";*

8. Que a obra referida em 1. reveste manifestamente interesse público, promove a prática ativa do desporto, fomenta o gosto pela prática desportiva, a integração social dos jovens do Município e o desenvolvimento económico e cultural;

9. Que as instalações referidas em 1. devem ter um aproveitamento e utilização públicos, com acesso a toda a população que pratica desporto, especialmente à população mais jovem;

10. Que estas referidas instalações desportivas irão permitir uma maior diversificação e proliferação da prática desportiva no Município de Mondim de Basto, na Freguesia de Atei, bem como nas freguesias limítrofes;

11. Que uma das formas de garantir o aproveitamento, rentabilização e utilização públicos das instalações desportivas passa pela gestão da Câmara Municipal, impondo condições de acesso e regras de utilização ao recinto desportivo;

12. Que irá ser celebrado um Protocolo de gestão e utilização das instalações desportivas entre a Freguesia de Atei e o Atei Futebol Clube;

13. Que, tendo em vista a finalidade de interesse de público e boa gestão de equipamentos coletivos, o arrendamento do prédio rústico, propriedade da Freguesia de Atei, com a área de 7500m2, que confronta a norte com Estrada Municipal, a Sul e Poente com Manuel Gil Pereira e Cunha e outro e a nascente com o Município de Mondim de Basto e outro, sito no lugar de Pombal, freguesia de Atei, omisso na matriz, bem como o arrendamento das infraestruturas desportivas ao Atei Futebol

Clube, se mostra possível, nos termos da alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

14. Que é indispensável assegurar uma boa utilização e gestão públicas por um maior número de anos, de forma sustentada e duradoura, o contrato de arrendamento terá a duração de 5 (cinco) anos, com início em abril de 2016 e término em dezembro de 2020;

15. Todas as finalidades e interesse público que reveste a presente proposta de celebração de contrato de arrendamento, o Município de Mondim de Basto terá opção de compra ao longo do contrato de arrendamento ou também no fim do contrato, sem milite de prazo para exercer o referido direito de opção;

Pelos fundamentos expostos, tenho a honra de propor à Câmara Municipal o arrendamento do prédio rústico, propriedade da Freguesia de Atei, com a área de 7500m2, que confronta a norte com Estrada Municipal, a Sul e Poente com Manuel Gil Pereira e Cunha e outro e a nascente com o Município de Mondim de Basto e outro, sito no lugar de Pombal, freguesia de Atei, omisso na matriz, bem como o arrendamento das infraestruturas desportivas ao Atei Futebol Clube e todas as benfeitorias feitas por este, nos termos da alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos, condições e valores:

1. De maio de 2016 a dezembro de 2016, o valor de € 143.856,79 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e setenta e nove cêntimos), cujo pagamento será feito em 8 (oito) mensalidades cada uma no valor de €17.982,10 (dezassete mil, novecentos e oitenta e dois euros e dez cêntimos);

2. De janeiro de 2017 a dezembro de 2020, o valor de € 287.713,59 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e treze euros e cinquenta e nove cêntimos), cujo pagamento será feito em 48 (quarenta e oito) mensalidades cada uma no valor de € 5.994,03 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro euros e três cêntimos)

3. A presente proposta não tem nesta data cabimento orçamental, visto que este está dependente da aprovação da revisão orçamental na presente reunião e da aprovação

por parte da assembleia municipal em reunião que se realizará no dia 22 de abril de 2016."

Depois, **o Sr. Presidente** referiu que a autorização da despesa em concreto porque envolve uma despesa plurianual terá que ser levada à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, não constando tal menção na proposta o que sucedeu por mero lapso, pelo que propôs o seu aditamento.

O aditamento proposto foi aceite por unanimidade.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR

O Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira, após a abordagem e explicitação do assunto por parte do Sr. Presidente, expôs as questões que aqui se transcrevem:

Na minha opinião esta proposta contém algumas incoerências que precisam de ser explicadas, nomeadamente:

"No Ponto 1 é afirmado que "as instalações desportivas do Atei Futebol Clube serão alvo de intervenção e remodelação". Esta intervenção e remodelação já foi efetuada, e a sua inauguração decorreu no final do mês de novembro de 2015."

"No ponto 11 é referido que umas das formas de garantir o aproveitamento, rentabilização e utilização pública das instalações desportivas passa pela gestão da Câmara Municipal. No ponto seguinte, ponto 12, é referido que irá ser celebrado um protocolo de gestão e utilização entre a Junta de Freguesia de Atei e o Atei Futebol Clube. Então qual é afinal a importância da gestão da autarquia?"

"Questiono como é que se chegou ao valor de arrendamento total ao fim dos 5 anos de 431.570,38€?"

"O valor do aluguer não é igual ao longo dos cinco anos. Como é que justifica o valor mensal de 17,982,10€ nos primeiros 8 meses passando depois para 5.994.03€ nos meses seguintes?"

"No Ponto 13 é referido que o município irá arrendar o prédio rústico à Junta de Freguesia de Atei e posteriormente arrendar as infraestruturas desportivas ao Atei Futebol Clube alegando a alínea dd do n.º 1 do artigo 33 da lei 75/2013. Essa alínea diz o seguinte: Compete à Câmara Municipal proceder à aquisição e locação de bens e serviços. Neste caso estamos perante um duplo arrendamento, tenho dúvidas se esta modalidade esteja legalmente suportada por esta alínea."

"Se o município vai arrendar as infraestruturas desportivas ao Atei Futebol Clube, questiono qual será o valor do arrendamento e por quanto tempo?"

"No ponto 15 é referido que o município pode exercer a opção de compra ao longo do contrato, gosta de questionar qual o valor total para a aquisição?"

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR

Seguidamente, **O Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira**, no que tange ao ponto 1 da proposta, disse reiterar integralmente a explanação feita por parte do Sr Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira, pelo que também solicitou ao Sr. Presidente uma explicação.

INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE

O Sr. Presidente quanto às questões levantadas pelos Srs. Vereadores Bruno Miguel Moura Ferreira e Manuel Mário Mota de Oliveira, referiu que teria que solicitar um pedido de esclarecimentos ao consultor jurídico que elaborou a proposta para que, na eventualidade de a mesma conter incoerências ou erros, seja retificada. Mais se comprometeu a apresentar os esclarecimentos na próxima reunião de Câmara.

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta - com o aditamento supra explanado - por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente e do Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva.

Votos Contra: 1 (do Sr. Vereador da Bruno Miguel Moura Ferreira).
Abstenções: 1 (do Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira).

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR

O Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira fez a seguinte declaração de voto:

"Justifico o voto contra pelo facto de no decorrer da discussão da proposta as dúvidas e questões que levantei não terem tido resposta. Não estando em causa a requalificação das instalações "enquanto instrumento importante de promoção e desenvolvimento desportivo da modalidade na sua vertente de formação e competição" como refere o despacho do Secretário de Estado do Desporto e Juventude à data, Dr. Emídio Guerreiro, o que não se compreende é que este investimento não tenha sido assegurado por financiamento comunitário, quando recentemente tivemos 4 avisos de Overbooking específicos para Infraestruturas e Equipamentos Desportivos. Instrumento utilizado por alguns concelhos vizinhos.

Nos últimos anos os orçamentos municipais têm sido marcados pela falta de investimento com a desculpa do excesso de endividamento do município. De um momento parar o outro este executivo encontra verbas e apresenta uma proposta para gastar 431.570,38€ no aluguer de uma infraestrutura desportiva.

Os mondinenses estiveram limitados, ao longo destes anos, a investimentos públicos municipais, sendo que ao mesmo tempo viam o município aumentar as receitas com os seus impostos. Fica assim desmistificada a alegada falta de investimento.

O valor total deste aluguer daria para a captação de investimentos a rondar os 3 milhões de euros em projetos financiados. Investimentos que contribuíssem para a promoção de uma política de coesão social, fixação da população, melhoria da sua qualidade de vida, desenvolvimento desportivo ou apoio à comunidade associativa e escolar."

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR

O Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira fez uma declaração de voto, que se passa a reproduzir:

"A minha tomada de posição tem por base a falta de transparência na condução deste processo."

---

9. Submeter a deliberação da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de explorações pecuárias -proposta n.º 54/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, estabeleceu com carácter extraordinário, o Regime de Regularização e de Alteração e ou Ampliação de Estabelecimentos e Explorações de Atividades Industriais, Pecuárias, de Operações de Gestão de Resíduos e de explorações de Pedreiras, existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de titulo válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo;

2. A impossibilidade de regularização ou o licenciamento das alterações pretendidas pode inviabilizar a concretização de projetos de investimento e de criação/manutenção de emprego no concelho;

3. Acresce que os pedidos de regularização das atividades económicas são apresentados às entidades coordenadoras ou licenciadoras e que quando esteja em causa desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, devem ser instruídos com deliberação fundamentada de Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização do estabelecimento ou instalação emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara (vide alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do *Decreto-Lei* n.º 165/2014, de 5 de novembro);

4. A informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território de 5 de abril do corrente ano, anexa, cujo teor se dá aqui por inteiramente reproduzido;

5. Ponderados os interesses económicos, sociais e ambientais em presença, é de todo o interesse do município manter as explorações pecuárias no concelho, sendo inviável economicamente a sua deslocalização para outro lugar;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima expostos, submeter à apreciação da Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização das explorações pecuárias dos requerentes identificados nos quadros 1 e 2, juntos com a informação técnica anexa e aludida supra."

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

---

10. Isenção de pagamento de taxas no âmbito da toponímia - Proposta n.º 55/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando que:

1. Mereceu a minha anuência a informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território datada de 5 do corrente mês e ano, anexa, para a qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por inteiramente reproduzido;

2. Dispõe o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (com as atualizações legais) que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais:

"A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios."

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima expostos, aprovar a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas por apresentação de requerimentos, emissão de certidões ou outros documentos, respeitantes à fixação e/ou à alteração de toponímia e da numeração de polícia, na área urbana da sede do concelho de Mondim de Basto; outrossim remeter-se à assembleia Municipal para sancionamento administrativo da proposta, atentas as isenções tributárias municipais ali plasmadas."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

---

11. Alteração e atualização do mapa de pessoal do Município de Mondim de Basto - Proposta n.º 56/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Presente à Câmara a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando que:

1. De acordo com o que resulta dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o empregador Público deve planear para cada exercício orçamental o respetivo mapa de pessoal "tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver" no referido período temporal, e em face da missão, das atribuições, da estratégia e dos objetivos fixados, elementos que devem acompanhar a proposta de orçamento;

2. Também nos termos do disposto no artigo 29.º do referido diploma legal, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizadas em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, incluindo o perfil de competências transversais complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho;

3. O mapa de pessoal vigente para o ano de 2016 aprovado por deliberação tomada em reunião ordinária do órgão do executivo municipal de 26 de outubro de 2015 e deliberação tomada em reunião ordinária de 20 de novembro de 2015 da Assembleia Municipal incluiu a previsão das necessidades, então, identificadas pelos serviços, essenciais à prossecução dos objetivos estratégicos municipais para o ano em causa, suscitadas em sede de planeamento de atividades;

4. Em data recente, constatou-se a necessidade de reforço de pessoal que se traduz no aditamento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, aprove e delibere submeter a subsequente deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de

setembro, a proposta de alteração ao mapa de pessoal da Camara Municipal de Mondim de Basto, a qual se consubstancia no aditamento de um total de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, por referência às áreas funcionais e unidades orgânicas melhor identificadas no mapa anexo, e com a caracterização no mesmo constante."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente, da Sra. Vereadora Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa e do Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva.

Abstenções: 2 (dos Srs. Vereadores da Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP).

---

12. Informação- Alteração orçamental n.º6 /2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma informação com o seguinte teor:

"Considerando:

A informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, n.º 469/2016, de 05-04-2016, anexa, em que é descrita a alteração orçamental n.º 6 de 2016, que resulta na permuta entre duas rubricas de despesa de capital no Plano Plurianual de Investimentos, com a finalidade de reforçar a rubrica de "equipamentos para serviços municipais";

Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal do teor da aludida informação."

A Câmara tomou conhecimento.

---

13. Informação - Receitas arrecadadas no uso de delegação de competências (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante).

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma informação com o seguinte teor:

"Considerando:

A listagem, anexa, das receitas arrecadadas na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT), no período de janeiro a março de 2016, por despachos proferidos ao abrigo de delegação de competências;

Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal do teor da aludida informação."

A Câmara tomou conhecimento.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 12h15m.

E eu, Alina da Assunção Rodrigues de Carvalho, **Secretária designada para o efeito, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.**

O Presidente da Câmara

Humberto da Costa Cerqueira